

Belém-PA, 16 de abril de 2025

Edital N° 02/2025 - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

Dispõe sobre a SELEÇÃO de 03 estudantes (Graduação) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) para participar como Estagiário/Voluntário, no Projeto de “USO DE BIOFERTILIZANTES PARA RECUPERAÇÃO DE SOLOS DEGRADADOS NA AMAZÔNIA”

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional (ACII), no uso de suas atribuições legais, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO** de 03 estudantes (Graduação) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) para participar do **“USO DE BIOFERTILIZANTES PARA RECUPERAÇÃO DE SOLOS DEGRADADOS NA AMAZÔNIA”**

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar 03 estudantes da UFRA para atuarem como estagiários na Projeto de Biofertilizantes, uma parceria entre a UFRA e a Universidade de Hohai.

3. ATIVIDADES

3.1. Os estudantes desenvolverão suas atividades no Campus de Belém.

4. PERFIL DOS CANDIDATOS E EXIGÊNCIAS

4.1. Poderão se inscrever **estudantes de graduação** da UFRA, de quaisquer cursos em áreas afins e que apresentarem as seguintes **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado em curso da UFRA;
- c) Ter concluído o 4º semestre;
- d) Possuir domínio em Mandarim ou língua inglesa, comprovado por meio certificado;
- e) Não possuir mais do que 2 (duas) reprovações no Histórico Escolar; e,
- f) O aluno selecionado deverá apresentar elevado grau de desempenho acadêmico.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1 O período de Estágio será por 03 meses com início imediato.

6. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos, deverão enviar para o e-mail da Assessoria Internacional (acii@ufra.edu.br) os seguintes documentos:

Observação: o e-mail deverá ser intitulado com os dizeres:

“Seleção de Estagiário_Biofertilizantes_2025”

- a) Declaração do candidato de que está ciente e concorda com normas deste Edital (**Anexo I**);
- b) Cópia de documento de identidade oficial: RG ou CNH;
- c) Histórico Acadêmico atualizado com IRA;
- d) *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) **Anexo II**, devidamente preenchido. Informa-se que para pontuar nos Indicadores de Atividades e Produção nos itens o candidato deverá enviar o comprovante e,
- f) Carta de intenção do candidato expressando os motivos pelos quais deseja participar do Estágio.

6.2 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

6.2.1 A UFRA não se responsabilizar pelas despesas, durante as atividades;

6.2.2 Não haverá pagamento de bolsas, pois o estágio é voluntário.

6.2.3 A depender do bom desempenho do estagiário, durante os meses de atividades, os Coordenadores da parceria, poderão oferecer um Intercâmbio Acadêmico para Universidade de Hohai (China).

6.3 **NÃO** serão recebidas as inscrições enviadas fora do período das inscrições.

7. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A relação contendo as inscrições deferidas dos candidatos será divulgada na data prevista no item 12 deste Edital por meio do site da ACII/UFRA (<https://acii.ufra.edu.br/>).

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação contendo os candidatos aprovados será divulgada na data prevista no item 12 deste Edital por meio do site da ACII/UFRA (<https://acii.ufra.edu.br/>).

9 RECURSO

9.1 Os recursos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo e-mail do interessado, ao e-mail da secretaria da ACII (acii@ufra.edu.br) em até 48 horas (dois dias úteis) após a divulgação do resultado, com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados.

9.2 A comissão analisará o pedido de recurso em até três dias úteis; e,

9.3 Não serão aceitos recursos de reconsideração após o prazo determinado neste edital (dois dias úteis).

10 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

10.2 Membros titulares

- 10.2.1 Prof. Dr. Pedro Silvestre da Silva Campos (UFRA/Presidente) e,
- 10.2.2 Izana Magno (UFRA).

11 DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

11.1.1. Primeira Fase Eliminatória – Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado da Graduação.

11.1.1.1. Somente os 10 (dez) candidatos, que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Acumulado da Graduação, serão classificados para a próxima etapa.

11.1.1.2. Os demais candidatos que apresentarem o Coeficiente de Rendimento Acumulado da Graduação que não estiverem entre os 10 (dez) maiores serão automaticamente desclassificados.

11.1.1.3. O Coeficiente de Rendimento Acumulado dos candidatos da Graduação será obtido a partir do Histórico Escolar atualizado do Discente.

11.1.1.4. Para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado, o valor será representado com uma casa decimal, que será arredondada para o algarismo imediatamente superior, caso a segunda casa decimal seja igual ou superior a 5 (cinco).

11.1.1.5. O Coeficiente de Rendimento Acumulado é obtido em relação a todos os períodos cursados.

11.1.2. Segunda Fase Classificatória – Análise do Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPq)

11.1.2.1. O Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPq) será pontuado de acordo com os Indicadores de Atividades e Produção – Produção comprovada dos últimos quatro anos (2021, 2022 e 2023) e do ano corrente (2025) (Anexo II).

11.2. A Nota Final (NF) será dada pela seguinte expressão:

11.2.1. Coeficiente de Rendimento Acumulado; e,

11.2.2. Curriculum Plataforma Lattes do CNPq;

$$\text{Expressão: } NF = [(3 \times CRA) + (1 \times CV)] / (4)$$

Em que:

CRA: Coeficiente de rendimento acumulado

CV: *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq)

11.2.3. O candidato que tiver o maior Coeficiente de Rendimento Acumulado ficará com a nota **10 (dez)** e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

11.2.4. O candidato que tiver a maior pontuação no *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) ficará com nota **10 (dez)** e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse

candidato.

11.2.5. O candidato que tiver a maior Nota Final (NF) ficará com nota **10 (dez)** e os demais candidatos terão notas proporcionais à nota desse candidato.

11.2.6. Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem a **Nota Final (NF) maior ou igual a 8,0 (oito)**, sendo classificados em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final (NF.)

11.2.7. Em caso de desistência do candidato que apresentar a maior Nota Final (NF) o candidato subsequente (segundo colocado) será chamado e assim sucessivamente em caso de desistência do segundo colocado.

11.2.8. Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade: i) primeiramente o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento acumulado; e, ii) a maior nota no Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPq).

12 CRONOGRAMA

Data	Atividade
16/04/2025	Lançamento do Edital
Até 21/04/2025	Período de Inscrição
Até 24/04/2025	Deferimento
Até 28/04/2025	Análise das Propostas
Até 30/04/2025	Divulgação do Resultado preliminar no site da ACII
Até dois dias úteis após a divulgação do resultado	Recurso
Até três dias úteis após o período de recurso	Divulgação do Resultado Final no site da ACII
Até 05/05/2025	Indicação dos selecionados aos Coordenadores do Projeto
Mai, Junho e Julho de 2025	Desenvolvimento das atividades
Agosto	Encerramento do Estágio

13 DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação Interna, descrita no Item 10 do Edital; e,

ANEXO I - EDITAL 02/2025 – ACII, de 16 de abril de 2025

Belém, PA _____ de _____ de 2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, CPF: _____, RG: _____,
declaro para os devidos fins de direito que **estou ciente e concordo** com as normas
deste Edital e que estou **ciente e concordo** com as normas e orientações para a
aceitação de estudantes da Universidade Federal Rural da Amazônia, como Estagiário
Voluntário.

Nome por extenso e assinatura

ANEXO II - EDITAL 02/2025 – ACII, de 16 de abril de 2025

NORMAS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (MODELO LATTES/CNPQ)

Indicadores de atividade e produção – Produção dos últimos 4 anos (2021 e 2022 e 2023) e do ano corrente (2025), identificada e ordenada pela sequência do Lattes.

Periódicos com percentil na Base Scopus¹

N.	INDICADORES	Pontos/Unid	Qtd	Total
1	Indicadores de Produção Científica e Tecnológica			
Periódicos com percentil na Base Scopus¹				
1.1	Periódicos Classificados $\geq 87,5$	100 ²		
1.2	Periódicos Classificados ≥ 75	85		
1.3	Periódicos Classificados $\geq 62,5$	70		
1.4	Periódicos Classificados ≥ 50	55		
1.5	Periódicos Classificados $\geq 37,5$	40		
1.6	Periódicos Classificados ≥ 25	25		
1.7	Periódicos Classificados $\geq 12,5$	10		
1.8	Periódicos com Índice h5 Base Google Scholar	5		
Produções Técnicas/ Tecnológicas- PTT²				
1.9	Boletins e Cartilhas	3		
1.10	Livro (autor/editor)	15		
1.11	Capítulo de Livro (autor)	5		
1.12	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional	0,1		
1.13	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) nacional	0,2		
1.14	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) internacional	0,3		
1.15	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) local e regional	0,2		
1.16	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) nacional	0,4		
1.17	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) internacional	0,6		
1.18	Resumo completo publicado em anais de eventos científicos (> 4 páginas)	1,0		
	Total do Item 1			
2	Indicadores de atividades Acadêmicas³	-	-	-
2.1	Estágio na área de Ciências Agrárias (≥ 6 meses)	0,5		
2.2	Estágio fora da área de Ciências Agrárias (≥ 6 meses)	0,5		
2.3	Estágio no exterior (≥ 6 meses)	1		
2.4	Curso de curta duração (≥ 30 h)	0,25		
2.5	Monitoria de disciplina de graduação (≥ 4 meses)	0,5		
2.6	Participante de PIBIC, PET ou outro Programa Similar (≥ 12 meses) ²	1,0		
2.7	Semestres de estudo de língua Mandarim	2		
2.8	Semestres de estudo de língua Inglesa	1		
	Total do Item 2			
	Pontuação Final (soma dos quatro itens)			

¹Considerar CiteScore Base Scopus https://www.scopus.com/sources?dgcid=RN_AG_Sourced_30000026, de acordo com Ficha de avaliação, Capes para a área de Ciências Agrárias (<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4655-ciencias-agrarias-i>).
N: número do indicador; Ud: unidade; Qtd: quantidade. ²Cópia integral dos resumos e comprovantes dos demais deverão ser apresentados. ³Deverá ser comprovado por meio de documento oficial da instituição, assinado e carimbado pelo representante legal.